



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## **PROTOCOLO**

Nº: 001/14

Data: 09/01/14

Hora: 14:55

Visto: Carolina

## **INDICAÇÃO**

**EMENTA:** CONCESSÃO DA REMISSÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA OS CONTRIBUINTES COM BAIXA RENDA OU QUE POSSUAM NA FAMÍLIA PESSOA PORTADORA DE DOENÇA GRAVE, QUE EXIJA DISPÊNDIOS PERMANENTES NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DA MOLÉSTIA.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, que **conceda a remissão do pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia.**

## **JUSTIFICATIVA:**

Tal indicação é extremamente importante, pois, vem de encontro às necessidades enfrentadas por alguns contribuintes que por ventura são acometidos de doenças graves, problemas de ordem financeira, e/ou carentes na acepção da palavra, entre outras.

Esta indicação tem por objetivo auxiliar as pessoas que enfrentam esses dramas a terem condições de suportá-los dignamente.

Cornélio Procópio, 09 de Janeiro de 2014.

ANGÉLICA OLCHANESKI  
Vereadora - PSDB